

## **LEI Nº 2300/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando à execução de Obras de Reforma do Prédio destinado ao Centro de Múltiplo Uso, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”.**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2010, conforme autógrafo nº 001/2010, de 08 de fevereiro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a atender despesas com a execução das obras de reforma do prédio destinado à instalação do Centro de Múltiplo Uso, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, e sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto e regulamentado por Decreto do Executivo, com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 1.178 assinado em 03/12/2009 com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de fevereiro de 2010.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa